



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-96	10/03/2026 14:43
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
CLEIA JUCARA AIROLDI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
PL CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO 1720 DE 2025, NO TOTAL DE R\$ 375.073,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 323/2026 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

De: Departamento Administrativo (DAD) - SEMAF.

Para: Setor Orçamentário e Financeiro - DEF - SEMAF.

Assunto: Solicitação de abertura de crédito especial por superávit financeiro.

Solicitamos a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, referente ao recurso 1720 do exercício de 2025, no valor de R\$ 375.073,78, conforme demonstrado no relatório de disponibilidade financeira por recurso, de acordo com a seguinte descrição:

Órgão: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - Gestão do Poder Executivo

Ação: 2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - R\$ 195.123,72

Órgão: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 02-ENCARGOS GERAIS

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0000 - Operações e Encargos Especiais

Ação: 0006 - Manutenção de Amortização de Dívidas

4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato - R\$ 179.950,06

TOTAL – R\$ 375.073,78

Atenciosamente

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LONN.PHS4.VLOL.O1YU



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

10/03/2026 14:05
Página 1 de 1
CLEIA JUCARA AIROLDI

RELAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - DESTINAÇÃO

Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2025/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
1720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	43.111,02	0,00	418.184,80	0,00	375.073,78
0000000 - Livre	0,00	0,00	0,00	43.111,02	0,00	418.184,80	0,00	375.073,78
Total	0,00	0,00	0,00	43.111,02	0,00	418.184,80	0,00	375.073,78

ABRIR POR Proc. Leg. Crédito Esp. por Superávit financeiro rec. 1720 de
2025, ~~100~~ no TOTAL DE * _____!
03 - SEMAF
01 - ~~0000~~
2011 - Manut. do Depto Adm.
3.3.90.39 - Out. Serv. Terc. P.J. — R\$ 195.123,72
11 - Encargos Gerais do Município
" "
0006 - Manut. Amortização de Dívidas
4.6.91.71 - Principal de Dívida por Contrato R\$ 179.950,06

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Of. Mens. nº 88/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 375.073,78**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devido a superávit financeiro do exercício anterior, conforme Mem. nº 323/2026-SEMAF, Processo Eletrônico 2026-96.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
HAEE.7XJD.VG7W.BA6E



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 195.123,72

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02-ENCARGOS GERAIS

28-ENCARGOS ESPECIAIS

843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000-Operações e Encargos Especiais

0006- Manutenção de Amortização de Dívidas

3.3.90- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – R\$ 179.950,06

TOTAL – R\$ 375.073,78



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JFYT.RRAR.EOCG.YOVJ



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 096/2026, foi registrado através do n.º 112/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 776/2026, em 11 de março de 2026, às 14h05.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027001SX.SOAR.IHTS.LGXT> e informe a chancela



Of. n.º 353/2026

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 112/2026**, que " Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 375.073,78 - SEMAF", o qual foi apreciado durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AUND.NKVA.G29C.F0AQ

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 17/03/2026 às 08:25:37.



LEI Nº 10.962, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 195.123,72

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02-ENCARGOS GERAIS

28-ENCARGOS ESPECIAIS

843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000-Operações e Encargos Especiais

0006- Manutenção de Amortização de Dívidas

3.3.90- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E



ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – R\$ 179.950,06

TOTAL – R\$ 375.073,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ASDJ.YRRA.X2GK.38HL



DECRETO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, na forma da Lei nº 10.962/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2720, dest. 00000000 – R\$ 195.123,72

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02-ENCARGOS GERAIS

28-ENCARGOS ESPECIAIS

843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

0000-Operações e Encargos Especiais

0006- Manutenção de Amortização de Dívidas

4.6.91.71-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, rec. 2720, dest. 00000000 – R\$ 179.950,06

TOTAL – R\$ 375.073,78



Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VRQQ.ZCGR.KYPI.QMKX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.962, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 195.123,72
11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02-ENCARGOS GERAIS
28-ENCARGOS ESPECIAIS
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000-Operações e Encargos Especiais
0006- Manutenção de Amortização de Dívidas
3.3.90- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – R\$ 179.950,06
TOTAL – R\$ 375.073,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: E53C17D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 18/03/2026. Edição 4290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 83, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 375.073,78, na forma da Lei nº 10.962/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011- Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2720, dest. 0000000 – R\$ 195.123,72
11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02-ENCARGOS GERAIS
28-ENCARGOS ESPECIAIS
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000-Operações e Encargos Especiais
0006- Manutenção de Amortização de Dívidas
4.6.91.71-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, rec. 2720, dest. 0000000 – R\$ 179.950,06
TOTAL – R\$ 375.073,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 375.073,78.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7F19C535

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/03/2026. Edição 4290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>